



D E
B1.

FREGUESIA DE VILA NOVA DE MILFONTES

ATA N.º 15 /2025

MANDATO 2025/2029

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DA JUNTA DE FREGUESIA DE VILA NOVA DE MILFONTES, REALIZADA AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas dezassete horas e trinta minutos, realizou-se a primeira reunião da Junta de Freguesia de Vila Nova de Milfontes, para o quadriénio de 2025 – 2029, a qual foi convocada nos termos do artigo 25º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, tendo comparecido para o efeito, os senhores: - Francisco Manuel Silva Martins, Filipe Miguel da Silva Guerreiro e Eufémia José Parreira Pereira Costa, o primeiro Presidente e os restantes vogais.

ORDEM DE TRABALHOS:

1 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

1.1 Intervenção dos membros do Executivo.

2 - PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

2.1 Delegação de Competências do Presidente.

2.2 Distribuição de Cargos e Funções pelos Vogais.

2.3 Regime de exercício de funções.

2.4 Designação do Substituto Legal.

2.5 Delegação para autorização da despesa.

2.6 Realização de Pagamentos.

2.7 Alterações Orçamentais Permutativas.

2.8 Designação de Trabalhador/a de apoio à Assembleia de Freguesia.

2.9 Assinaturas de cheques e contas bancárias.

2.10 Horário de atendimento ao público pelo Presidente.

2.11 Periodicidade das reuniões.

2.12 Recursos Humanos da Freguesia.

2.13 Recursos Financeiros E Patrimoniais.

2.14 Certificação de fotocópias.

2.15 Pagamento de vencimentos dos funcionários.



2.16 Atestados de Residência - Alterações.

2.17 Proposta de denúncia ao Ministério Público por indícios de falsas declarações.

2.18 Designação da Comissão Toponimia.

2.19 Realização de Magusto 2025.

2.20 "TIC-TAC" - ATL 2025.

3 - APROVAÇÃO.

4 - ENCERRAMENTO.

ORDEM DE TRABALHOS

1 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

1.1. INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção do Sr. Presidente da Junta: - O Sr. Presidente esteve presente:

- Dia 24 de outubro na participação da promoção de quatro voluntários a Bombeiros de 3^a, nos Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Milfontes.
- Dia 25 de outubro (manhã) participação no Pavilhão Raúl Vicente, a convite da Federação Nacional de Desportos de Combate, no Open da Liberdade.
- Dia 25 (tarde) participação no 12º aniversário do Grupo Coral das "Moças da Vila", na Casa do Povo de Vila Nova de Milfontes.
- Dia 27 de outubro (tarde) tomada de posse dos Órgãos Municipais e 1^a sessão da Assembleia Municipal.
- Dia 27 outubro (fim de tarde) encontro com a Rota Vicentina.

2 - PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

2.1 DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO PRESIDENTE: - A Junta de Freguesia deliberou delegar as suas competências no Presidente da Junta, à exceção das previstas no nº 1 do artº. 17º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, doravante RAJAL. O Executivo aprovou por unanimidade.

2.2 DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES PELOS VOGAIS: - Nos termos da alínea b) do nº 2, do artº. 18º da Lei nº 75/2013, de 12 setembro, o Sr. Presidente da Junta procedeu à distribuição de funções pelos vogais eleitos, atribuindo o lugar de Secretário ao Sr. Filipe Miguel da Silva Guerreiro e de Tesoureira à Sr^a. Eufémia José Parreira Pereira Costa.

Pelo Sr. Presidente da Junta, foram distribuídas as seguintes funções por áreas de responsabilidades:

Secretário da Junta (em substituição do Presidente):

- Limpeza de praias, ruas e restantes espaços da Freguesia;
- Limpeza e manutenção de equipamentos públicos (cemitérios, casas de banho públicas, praça, pavilhão e escolas);
- Manutenção de caminhos vicinais;
- Limpeza e conservação de viaturas e equipamentos de trabalho.

Tesoureira da Junta:



DE
B1

- Fiscalização da arrecadação de receitas;
- Autorização das despesas a efetuar;
- Controlo das contas da Junta de Freguesia;
- Manutenção de espaços verdes;
- Monotorização dos contratos interadministrativos;
- Feiras e mercados (em articulação com o Presidente);
- Educação (manutenção e transportes);
- Ação social (em articulação com o Presidente).

Presidente da Junta:

- Execução das deliberações da Junta de Freguesia;
- Coordenação da atividade da Junta de Freguesia;
- Representação da Freguesia;
- Proteção Civil;
- Feiras e Mercados;
- Educação;
- Saúde;
- Toponímia;
- Ação Social;
- Cultura;
- Desporto;
- Comunicação;
- Porto de pesca e cais da Fateixa.
- Todas as restantes obrigações legais previstas no artº 18º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.

O Sr. Presidente da Junta de Freguesia delegou, e nos termos da alínea c), do nº 3, do artº. 18º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a assinatura de atestados, nas suas faltas e impedimentos, no Sr. Secretário, Filipe Miguel da Silva Guerreiro. O Executivo tomou o devido conhecimento.

2.3 REGIME DE EXERCÍCIO DE FUNÇÕES: - O Sr. Presidente informou que uma vez que cumpre os requisitos previstos no nº 3 do artigo 27.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, irá exercer o seu mandato em regime de tempo inteiro. O Executivo tomou conhecimento e remete à Assembleia de Freguesia para os devidos efeitos.

2.4 DESIGNAÇÃO DO SUBSTITUTO LEGAL: - Nos termos da alínea b) do nº2, do artº. 18º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente designou para seu substituto legal, nas suas faltas e impedimentos a Srª Tesoureira, Eufémia José Parreira Pereira Costa. O Executivo tomou conhecimento e concordou.

2.5 DELEGAÇÃO PARA AUTORIZAÇÃO DA DESPESA: - Nos termos da alínea h), do nº 1, do artº. 18º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, delegar no Sr. Presidente a autorização para a realização de despesa até ao montante de cinco mil euros (sem iva incluído).



2.6 REALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS: - Nos termos da alínea i) do nº 1 do artigo 18º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Presidente da Junta de Freguesia pode autorizar o pagamento de despesas orçamentadas, de acordo com as deliberações da Junta de Freguesia.

O Executivo tomou conhecimento, não tendo nada a opor ou acrescentar.

2.7 ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS PERMUTATIVAS: - De acordo com a alínea b) do art.º 16.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia *executar as opções do plano e o orçamento, assim como aprovar as suas alterações*. As alterações orçamentais, encontra-se regulamentadas na Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) e no ponto 8.3.1 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais.

A alteração orçamental permutativa é aquela que procede à alteração da composição do orçamento de receita ou de despesa da entidade, mantendo constante o seu montante global.

O Executivo deliberou, por unanimidade, delegar no Presidente a autorização para a aprovação das alterações orçamentais permutativas.

2.8 DESIGNAÇÃO DE TRABALHADOR/A DE APOIO Á ASSEMBLEIA DE FREGUESIA: - O Sr. Presidente da Junta propôs que a Assembleia de Freguesia seja apoiada logística e administrativamente, pelos serviços administrativos da Junta de Freguesia, ao abrigo do nº 2 do artigo 10º do RJAL, de forma rotativa, sendo os mesmos responsáveis pela elaboração da atas deste Órgão, ao abrigo do nº2 do artigo 14º do RJAL.

2.9 ASSINATURA DE CHEQUES E CONTAS BANCÁRIAS: - Nos termos da alínea ii) do nº 1 do artº. 16º e alínea b) do artº. 19º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o executivo deliberou por unanimidade que a movimentação de contas bancárias será efetuada com as assinaturas do Presidente, Sr. Francisco Manuel Silva Martins, do Secretário, Sr. Filipe Miguel da Silva Guerreiro e da Tesoureira, Srª. Eufémia José Parreira Pereira Costa. Para o ato serão bastantes duas assinaturas, sendo uma a da Srª. Tesoureira.

2.10 HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO PELO PRESIDENTE: - O Sr. Presidente da Junta de Freguesia propôs que, o seu horário de atendimento ao público seja, à quinta-feira das 9:30 às 13:00 horas e das 15:00 às 17:00 horas, mediante marcação - obrigatoria. O Executivo aprovou por unanimidade.

2.11 PERIODICIDADE DAS REUNIÕES: - O Sr. Presidente da Junta de Freguesia propôs nos termos do artigo 20º do RJAL que se realizassem duas reuniões mensais, tendo ficado definido que serão às terças-feiras de cada mês, com início às 17 horas e 30 minutos, a 1ª reunião do mês terá um período inicial de intervenção aberto ao público. Realizar-se-ão sempre que tal se venha a justificar, as quais serão convocadas pelo Presidente nos termos legais.

O Executivo aprovou por unanimidade.



Br. DE

2.12 RECURSOS HUMANOS DA FREGUESIA: - O Presidente da Junta de Freguesia deu a conhecer o mapa de pessoal da Freguesia, o qual demonstra o número de postos de trabalho ocupados, ou seja, os trabalhadores que a Freguesia possui, bem como do procedimento concursal a decorrer e os postos de trabalho por ocupar.

O Executivo tomou conhecimento.

2.13 RECURSOS FINANCEIROS E PATRIMONIAIS: - O Presidente da Junta de Freguesia informou os restantes vogais da situação financeira e patrimonial da Junta, assim discriminada:

Receitas e despesas previstas: 1.263.976,00 €

Receitas arrecadadas: 782.884,03 €

Despesas efetuadas: 722.660,95 €

Saldos bancários: 62.321,53 €

Deu também a conhecer o Inventário de Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais atualizado.

O Executivo tomou conhecimento.

2.14 CERTIFICAÇÃO DE FOTOCÓPIAS: - De acordo com as competências que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 28/2000, de 13 de março, o executivo da Junta de Freguesia deliberou por unanimidade, conferir poderes para a certificação de photocópias às assistentes técnicas, Paula Cardoso e Otília Campos.

2.15 PAGAMENTO DE VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS: - Tendo em atenção, que em anteriores mandatos foi aprovado pelo Executivo da Junta de Freguesia, o dia 20 de cada mês, como data padrão para o pagamento dos vencimentos dos funcionários e tendo igualmente em atenção, que por vezes tal data poderá coincidir com fins de semana e feriados, o Executivo da Junta de Freguesia, deliberou por unanimidade, manter o dia 20 como data padrão para pagamento dos vencimentos, com exceção dos funcionários em projetos do IEFP, sempre que tal data coincida com fins de semana e feriados, ou quaisquer outras datas em que os serviços se encontrem encerrados, o pagamento dos vencimentos tenha lugar no dia útil imediatamente antes, sempre que possível.

2.16 ATESTADOS DE RESIDÊNCIA - ALTERAÇÕES: - O Sr. Presidente propôs, para além das já requeridas, as seguintes alterações à emissão de atestados de residência:

- Todos os pedidos/requerimentos irem a reunião de Junta para deliberação do Executivo;
- Que se cumpram os 10 dias do CPA, para entrega após deliberação;
- Prazo de validade dos atestados passa a 60 dias;
- O funcionário da Junta tem que questionar a testemunha da morada do requerente, se esta não responder colocar nota para deliberação do Executivo.

2.17 PROPOSTA DE DENÚNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO POR INDÍCIOS DE FALSAS DECLARAÇÕES: - O Executivo da Junta de Freguesia deliberou por



unanimidade submeter junto da GNR – Destacamento Territorial de Odemira – Posto Territorial de Vila Nova de Milfontes um pedido de processo de averiguações a remeter ao Ministério Público sobre indícios de falsas declarações nos Atestados de Residência emitidos pela Junta de Freguesia, de acordo com o nº4 do artigo 34º do Decreto-Lei nº 135/99, de 22 de Abril.

2.18 DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE TOponímia: - O Executivo da Junta deliberou por unanimidade, designar para integrarem a comissão de toponímia:

- Francisco Manuel Silva Martins, Presidente da Junta de Freguesia;
- Natália Maria Rocha de Brito Pacheco Cabecinha, cidadã eleitora da Freguesia.

Mais foi deliberado solicitar à Assembleia de Freguesia para integrar a comissão de toponímia a designação de um eleito.

2.19 REALIZAÇÃO DE MAGUSTO 2025: - O Executivo organizou os preparativos para o “Magusto de S. Martinho”, que se irá realizar no Jardim Público, no dia onze de novembro, terá a colaboração do “Motor Clube de Milfontes” e a atuação do artista “Fil Costa”. O Magusto será também estendido às Escolas da Freguesia e Colégio Nossa Senhora da Graça.

2.20 “TIC-TAC” – ATL 2025: - Conforme o estipulado na 2ª cláusula, ponto 2.4, do Protocolo de Colaboração para Realização de Campo de Férias – Verão 2025, o Executivo da Junta aprovou por unanimidade o pagamento de 1.124,00€ referentes ao ATL do verão de 2025 e 1.286,00€ referentes ao pedido de apoio suplementar das contas finais do ATL de 2023.

3 - APROVAÇÃO: - A presente ata foi aprovada em minuta no final da reunião, nos termos do artigo 57.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

4 - ENCERRAMENTO: - Findos os trabalhos, o Senhor Presidente declarou, nos termos da Lei, encerrada a reunião quando eram dezanove horas e trinta minutos, do que para constar se lavrou a presente ata, que depois de lida, vai ser devidamente assinada pelos presentes.

O PRESIDENTE;

Francisco Silva Martins
O SECRETÁRIO;
Silve de Miguel Silva Guerreiro

A TESOUREIRA;

Eufémia José Pimentel Pêncio Costa